



EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Wanderleia Caravina, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.652/2019, **que permite a contratação temporária mediante análise curricular em caso de afastamento de forma inesperada, torna público o presente Edital de Chamada Pública para entrega de currículos para o processo de seleção regido por este Edital.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: análise dos currículos entregues pelos candidatos no prazo determinado e entrevista pessoal, na forma do art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.2. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária
Enfermeiro	Ensino superior completo e registro no órgão de classe	Cadastro reserva	40h semanais
Eletricista	Alfabetizado ou notórios conhecimentos específicos	Cadastro reserva	40h semanais
Recepcionista	1º grau completo	Cadastro reserva	40h semanais
Pedreiro	Alfabetizado ou notórios conhecimentos específicos	Cadastro reserva	40h semanais



Mecânico	Alfabetizado ou notórios conhecimentos específicos	Cadastro reserva	40h semanais
Zelador	Alfabetizado ou notórios conhecimentos específicos	Cadastro reserva	40h semanais

1.3. Os vencimentos dos respectivos cargos correspondem aos valores iniciais das respectivas carreiras previstos no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, podendo haver o implemento de outras parcelas a depender do caso como, por exemplo, adicionais de insalubridade, complementos do Governo Federal e etc.

1.4. As atribuições dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.5. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

1.6. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.7. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar: a) Ser brasileiro; b) Possuir no mínimo 18 anos de idade; c) Atender os requisitos previstos para o cargo; d) Não haver impedimentos legais e e) Não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULOS:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão entregar os currículos no Paço Municipal, localizado na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, CEP 79780-000, no período de 30 a 31 de janeiro de 2025, no período das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

2.2. Os currículos deverão ser entregues juntamente com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar para homens;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade;

- f) Comprovante de residência;
- g) Documentos para comprovação de tempo de serviço, podendo ser: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão de tempo de serviço público, atos de nomeação e exoneração para o serviço público, dentre outros.
- h) Registro no órgão de classe, para as funções exigidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. A comprovação do registro no órgão de classe para os cargos que assim exigir, pode ser realizada até o momento da celebração do contrato.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, sendo a primeira consistente na análise dos currículos entregues pelos candidatos e a segunda consistente na entrevista pessoal. Em ambas serão analisados critérios de pontuação estabelecidos.

3.1. CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO

3.1.1. A primeira etapa, análise do currículo, terá como eixo central a formação acadêmica do candidato, para os cargos de ensino superior, e tempo de experiência comprovada na área para os demais cargos, conforme pontuação a seguir:

Curso	Pontuação	
Doutorado	1,50	Para o cargo de enfermeiro
Mestrado	1,00	
Especialização	0,50	
Graduação	0,25	

Natureza do serviço	Pontuação por ano completo	Pontuação máxima
Serviço prestado na área em órgãos públicos ou empresas e atividades privadas	0,50 para cada ano completo comprovado	2,00

3.1.2. O Candidato somente pontuar uma única vez no eixo formação acadêmica, naquele de maior pontuação comprovada, não sendo, portanto, cumuláveis as pontuações relativas a formação acadêmica.

3.2. CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA PESSOAL

3.2.1. A segunda etapa, entrevista pessoal, terá como eixo central os seguintes critérios: conhecimento na área específica, poder de argumentação e desenvoltura na entrevista, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e habilidade de comunicação, conforme pontuação a seguir:

Critério	Pontuações possíveis	Pontuação máxima por critério
Conhecimento na área específica	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Poder de argumentação e desenvoltura na entrevista	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00
Habilidade de Comunicação	0,00 - 0,50 - 1,00 - 1,50 - 2,00	2,00

3.2.2. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma equipe composta por 3 (três) membros, que também será responsável pela análise curricular, designados mediante Portaria.

3.2.3. Os candidatos serão convocados para entrevista pessoal mediante publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização do sitio da Prefeitura Municipal de Bataguassu, sendo que sua ausência importará em desistência de sua participação do processo seletivo.

3.2.4. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da análise do Currículo (Etapa I) e da Entrevista (Etapa II), considerando a ordem decrescente de pontuação.

3.2.5. São critérios de desempate: (i) o candidato de maior idade; (ii) o candidato de maior pontuação na entrevista; (iii) o candidato com maior pontuação no critério “conhecimento na área específica” e (iv) sorteio.

4. CONTRATAÇÃO:

4.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.

4.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa

do Contratado, mediante formalização por escrito e IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

4.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro horas) dias entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

4.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.

4.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 4.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo ser convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

5.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 6 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 29 de janeiro de 2024.

Wanderleia Caravina
Prefeita do Município de Bataguassu



MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2025

Cargo pretendido:

Número de Inscrição:

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG:

Data de nascimento: ___/___/_____

Sexo: M () - F ()

CPF:

Estado Civil:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ()

() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

0